



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

ESCLARECIMENTOS 8 – Pregão n. 001/2017

Prezada,

Em atenção ao esclarecimento formalizado em 08/03/2017, abaixo transcrito, informamos o que segue:

1) Em relação ao **coffee break**: A empresa Licitante deverá garantir a passagem para até 450 (quatrocentos e cinquenta) pessoas em cada coffee break oferecido, sendo um pela manhã e outro à tarde, conforme *Item 5.1 do Termo de Referência* parte integrante do Edital;

2) Em relação ao **almoço**: A empresa Licitante deverá garantir a disponibilização para até 20 (vinte) pessoas, na data da montagem do evento (sexta), conforme *Item 5.4 do Termo de Referência* parte integrante do Edital;

3) Com relação as salas:

3.1 **A sala para 600 (seiscentas) pessoas**: será em formato de auditório com projeção e sonorização;

3.2 **Uma das salas para até 70 (setenta) pessoas**: será também em formato de auditório com projeção e sonorização;

3.3 **As outras 04 (quatro) salas para até 70 (setenta) pessoas**: será sem cadeiras, apenas com pranchões, conforme Item 12.3 do Termo de Referência, para as aulas práticas dos bombeiros.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2017.

KARLA DAMACENO PINHEIRO DOLEJSI
Pregoeira
CREMERJ

De: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Enviada em: quarta-feira, 8 de março de 2017 15:49

Para: XXXXXXXXXXXXX

Assunto: Duvidas



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Boa tarde,

Seguem algumas duvidas.

O coffee break podemos contabilizar para 400 pessoas, e não para 450? Assim como o almoço do staff, para 15 pessoas e não 20 pessoas?

Será uma sala para 600 com projeção e 1 para 70 com projeção, o que ocorrerá nas outras 4 salas? O formato será auditório para as 70 pessoas, precisamos providenciar algo para essas salas?

XXXXXXXXXXXXX